Protocolo: 640596
Data: 12/05/2020
Título: Resolução 3287 de 11.05.2020
Página(s): a

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO Nº 3287 DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do prazo estabelecido na Resolução SMTR nº 3.266, de 06 de abril de 2020 e prorrogado pelas Resoluções SMTR nº 3.271, de 16 de abril de 2020 e nº 3.282, de 04 de maio de 2020, referentes à suspensão da concessão de gratuidades nos serviços de transporte público de passageiros do município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o disposto no item VI, do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 47.068, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus - COVID-19, em decorrência da situação de emergência em saúde, e que determina a suspensão das aulas, nas unidades da rede pública e privada de ensino, inclusive nas unidades de ensino superior, até o dia 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução SMTR nº 3.282, de 04 de maio de 2020, que prorrogou até o dia 11 de maio de 2020, o prazo estabelecido na Resolução SMTR nº 3.271, de 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de maio de 2020 o prazo estabelecido na Resolução SMTR nº 3.266, de 06 de abril de 2020, combinado com o prazo das Resoluções SMTR nº 3.271, de 16 de abril de 2020 e nº 3.282, de 04 de maio de 2020, referentes à suspensão da concessão de gratuidades nos serviços de transporte público de passageiros do município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.